

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 33  
DE 05 DE JULHO DE 2007

"Dispõe sobre a concessão de subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2433  
De 05 de Julho de 2007

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia de Guararema no valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda à Secretaria da Saúde um Crédito Adicional Suplementar à dotação consignada no orçamento vigente no total de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), classificada como segue:

02.08.00/3.3.50.43/10.302.0018.2.037 ..... R\$1.500.000,00

**Artigo 3º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos calculados, em igual importância, com excesso de arrecadação na forma do inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

**Artigo 4º** - Os valores do programa constantes dos Anexos das Leis nºs. 2.373, de 21 de julho de 2006, 2.380 de 14 de setembro de 2006 e 2.383, de 21 de setembro de 2006 - LDO, ficam atualizados na forma desta Lei.




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 05 DE JULHO DE 2007.

  
ANDRÉ LUIS DO PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
MARIA ISABEL JOSÉ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO